



prefeitura de
PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS
GABINETE DO SECRETÁRIO - SMP
TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Programa de Parcerias do Município de Porto Alegre – CGP, neste ato representada pela Secretária Executiva do CGP, Ana Maria Pellini, tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI nº 21.0.000077228-0, no item 8.3 do Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse SMP N° 03/2021, divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA-e) de 22 de novembro de 2021, página 31, e no art. 15 do Decreto nº 19.792, de 20 de julho de 2017, e conforme decisão do GTE disposta na Ata de Aprovação de Requerimento de Autorização (documento SEI nº 17390129), expede o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO à empresa QUANTUM ENGENHARIA LTDA, doravante denominado PESSOA AUTORIZADA, para a realização e a apresentação de ESTUDOS para implantação ou locação, manutenção e operação de USINAS FOTOVOLTAICAS, com gestão de serviços de compensação de créditos, para atender a demanda energética da Administração Pública, conforme os termos a seguir dispostos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.O presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO é expedido e regrado conforme as normas do Edital de PMI SMP nº 03/2021.

1.2.O presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO:

- a. é pessoal e intransferível;
- b. é conferido sem exclusividade;
- c. não obriga o Município de Porto Alegre a realizar procedimento licitatório referente ao PROJETO;
- d. não gerará direito de preferência em eventual procedimento licitatório referente ao PROJETO, e
- e. não implica, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração.

1.3. O presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO para a realização de ESTUDOS não implica, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade do Município de Porto Alegre perante terceiros por atos praticados por PESSOA AUTORIZADA, sendo esta a única responsável pela elaboração e apresentação dos ESTUDOS.

1.4. Qualquer alteração da qualificação da PESSOA AUTORIZADA, ou de qualquer integrante de eventual GRUPO, no decorrer da elaboração dos ESTUDOS, deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria Executiva do CGP, por meio da correspondência eletrônica.

1.5. A PESSOA AUTORIZADA poderá contratar terceiros para a realização dos ESTUDOS, sem prejuízo de suas responsabilidades previstas no Edital de PMI SMP nº 03/2021.

1.6. Qualquer problema decorrente da contratação será de responsabilidade da PESSOA AUTORIZADA, não recaindo qualquer responsabilidade sobre o Município de Porto Alegre, mesmo em caso de ônus incidente à PESSOA AUTORIZADA ou qualquer subcontratada.

1.7. A PESSOA AUTORIZADA será responsável pelos serviços realizados pelas contratadas, não podendo transferir suas responsabilidades pelas obrigações estabelecidas no Edital de PMI SMP nº 03/2021.

1.8. O presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO poderá ser:

- a. cassado, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de inobservância de eventual prazo para reapresentação dos ESTUDOS determinada pela Secretaria Executiva do CGP;

- b. revogado, em caso de perda de interesse da Administração Pública Municipal no PROJETO e/ou desistência por parte da PESSOA AUTORIZADA, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação a Secretaria Executiva do CGP;
- c. anulado, em caso de vício no procedimento regulado por este instrumento ou por outros motivos dispostos na legislação; ou
- d. tornado sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos ESTUDOS.

1.8.1. A PESSOA AUTORIZADA será notificada em caso de ocorrência das hipóteses previstas no item 1.8 por meio de correspondência eletrônica, nos termos do § 1º do art. 17 do Decreto nº 19.792/2017.

1.9. Também incidirá a cassação na hipótese de descumprimento do presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, caso não haja regularização em prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração Pública Municipal e contado da data da comunicação.

1.10. Os casos previstos no item 1.8 e 1.9 não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de ESTUDOS.

2. DA PESSOA AUTORIZADA E DO LIMITE NOMINAL PARA RESSARCIMENTO

2.1. A PESSOA AUTORIZADA é integrada pela QUANTUM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Senador Carlos Gomes de Oliveira, nº 397, Bairro Industrial, na cidade de São José, estado de Santa Catarina, inscrita sob o CNPJ nº 82.094.640/0001-72, com limite nominal de 100% para o ressarcimento dos ESTUDOS.

2.2. Fica autorizado o valor de ressarcimento dos ESTUDOS de R\$ 1.931.941,74 (Um milhão, novecentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO, sendo que a definição dos valores “aprovado” e “efetivo” se dará na forma estabelecida no Edital de PMI SMP nº 03/2021, em especial o disposto no seu item 9, e no Decreto nº 19.792/2017.

3. RESPONSÁVEL PELA INTERLOCUÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

3.1. Fica indicado como responsável pela interlocução com a Administração Pública Municipal, o diretor operacional designado pela empresa QUANTUM ENGENHARIA LTDA – Dilnei Sousa, portador do CPF nº 026.849.839-33.

4. DAS ATIVIDADES E DOS PRAZOS

4.1. As etapas de trabalho propostas pelo Grupo envolverão temas específicos que se desdobrarão nas atividades listadas no cronograma abaixo:

Projeto de PPP	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4	Semana 5	Semana 6	Semana 7	Semana 8	Semana 9	Semana 10	Semana 11	Semana 12	
1 Fase 1 - Diagnóstico e Estudos Preliminares													
1.1 Levantamento em campo													
1.2 Levantamento de soluções técnicas existentes													
1.3 Projeções de demanda e evolução do consumo													
2 Fase 2 - Modelo Técnico													
2.1 Elaboração de Estudos de Engenharia													
2.2 Estimativa de Investimento e Custos e Despesas com a Operação do Contrato													
3 Fase 3 - Modelo Econômico-Financeiro													
3.1 Elaboração de Estudos Econômico-Financeiro													
3.2 Elaboração de Planilha Modelo Financeiro													
4 Fase 4 - Modelo Jurídico													
4.1 Desenho e estruturação do modelo jurídico													
4.2 Avaliação de impacto e risco													
4.3 Elaboração de minutas de instrumentos licitatórios													
	D0 + 30				D0 + 60				D0 + 90				

4.2. Ao final de cada mês (ou em periodicidade definida em consonância com o Plano de Trabalho) deverão ser entregues relatórios parciais pela PESSOA AUTORIZADA, sem prejuízo de realização de reuniões quinzenais de avaliação do andamento dos trabalhos.

5. ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS

5.1. A elaboração dos ESTUDOS será acompanhada na forma do item 7 do Edital de PMI SMP nº 03/2021, pelo Grupo de Trabalho Executivo (GTE), designado pela Portaria nº 588, de 03/11/2021.

6. APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

6.1. Os ESTUDOS realizados deverão ser endereçados à SMP e apresentados pela PESSOA AUTORIZADA no prazo total de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de publicação do extrato do presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO no DOPA-e, nos termos do item 10.1 do Edital de PMI SMP nº 03/2021.

6.2. O GTE poderá solicitar informações adicionais sobre os ESTUDOS apresentados, conforme os procedimentos do item 8 do Edital de PMI SMP nº 03/2021.

6.3. A avaliação e seleção dos ESTUDOS serão realizados conforme o disposto no Edital de PMI SMP nº 03/2021.

ANA MARIA PELLINI

Secretária Executiva

Conselho Gestor do Programa de Parcerias – CGP

Município de Porto Alegre

Ciente e de acordo.

DILNEI SOUSA

Empresa Quantum Engenharia LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Pellini, Secretário(a) Municipal**, em 24/03/2022, às 11:02, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DILNEI SOUSA, Usuário Externo**, em 28/03/2022, às 13:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **17860749** e o código CRC **0BEA620E**.